ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Igarapava, Estado de São Paulo, às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Igarapava, com as presenças dos vereadores, CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, GELIO JOSE PRECIOZO, JOSÉ AGUINALDO DE OLIVEIRA E CARLA ADRIANA MENDONÇA PRADO, exceção feita aos edis LEANDRO PEREIRA GASQUI e RINALDO GROU GOBBI, que se ausentaram, sendo membros exclusivos das Comissão de Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento. A reunião contou também com a presença de Jailso Carlos Izidoro, Chefe da Secretaria, Dr. Marco Aurélio Damião, Advogado e Dra. Raissa Vieira de Gouveia, Advogada, e se reuniram ordinariamente para apreciarem os **Projetos de Lei 013 e 014/2022 do Legislativo, o Projeto de Lei 057/2021 do Executivo e os Projeto de Lei 060, 061, 062, 063, 064 e 065/2022 todos do Executivo.** Abertos os trabalhos pelo Presidente Carlos Roberto Rodrigues Lima, ele nomeou o vereador Gélio para relataria dos projetos pela Comissão de Justiça e Redação, lembrou que a vereadora Carla já é a relatora do Projeto de Lei 057/2021. Pela Comissão de Finanças e Orçamento a relatoria ficou a cargo do Vereador José Aguinaldo. Iniciaram a reunião tratando do **Projeto do Legislativo 013/2022** de autoria do vereador Rinaldo e do **Projeto do Legislativo 014/2022** de autoria dos vereadores Rinaldo e Dra. Edinamar. Então a relatora nos termos do art. 55, I, do Regimento Interno explicou que o projeto de Lei 013/2022 trata de instituir o Dia municipal do Terço dos homens no calendário de eventos oficiais do Município e o Projeto de Lei 014/2022 institui o Dia Municipal do Protetor de Animais, e que eles estão com os pareceres jurídicos favoráveis. Então, e nos termos do artigo 55, II do Regimento Interno, o relator opinou pela legalidade das matérias sem óbices e votou para a aprovação. Em seguida, o Presidente colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi APROVADO por todos os vereadores presentes da Comissão de Justiça e Redação. Continuando trataram do **Projeto de Lei 057/2021 do Executivo**, projeto que dispõe sobre a Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos, nos temos da Lei Federal 14.026/2020, que trouxe nova redação à Lei Federal 11.445/2007, projeto este que aguarda informações do Executivo para que os vereadores possam entendê-lo melhor, informações que não chegaram a tempo para a reunião, portanto o projeto permanece na Comissão de Justiça e Redação. Ato contínuo passaram a analisar o **Projeto de Lei 060/2022 do Executivo**, que tem por objetivo a desafetação de área de uso comum de área localizada no Conjunto Porto Feliz, o **Projeto de Lei 061/2022 do Executivo,** que tem por objetivo a desafetação de área de uso comum de área localizada no Conjunto Morada do Verde e o **Projeto de Lei 062/2022 do Executivo,** que a desafetação de área de uso comum de área localizada no Loteamento Monte Castelo e o **Projeto de Lei 063/2022 do Executivo** que tem por objetivo autorizar a doação de lotes de interesse social urbanizados para fins de moradia e também define critérios e prazos para a construção. Após apresentação dos projetos pelo Advogado Dr. Marco Aurélio e explicação feita pela Dra. Raíssa onde ela apresentou alguns pontos importantes a serem considerados e também a falta de requisitos legais no Projeto de Lei 063/2022, o que gerou várias dúvidas nos vereadores e os motivou a solicitar informações e esclarecimentos sobre os projetos e também a solicitação do comparecimento de membros do Executivo envolvidos na elaboração dos mesmos. Após passaram a analisar o **Projeto de Lei 064/2022 do Executivo** que abre crédito adicional especial no valor de R$ 548.720,87. O relator nos termos do art 55, I, do Regimento Interno explicou que tem por finalidade realizar o pagamento de dívida previdenciária com o Instituo de Previdência Municipal e os recursos são oriundos da Conta do Fundo Especial do Petróleo. Então, e nos termos do artigo 55, II do Regimento Interno, o relator opinou pela legalidade das matérias sem óbices e votou para a aprovação. Em seguida, o Presidente colocou o

Raíssa Vieira de Gouveia

Carla A. M. Prado

parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi APROVADO por todos os vereadores presentes da Comissão de Justiça e Redação. Pela Comissão de Finanças como somente dois membros da Comissão não estavam presentes a analise pela comissão ficou prejudicada. Por fim analisar o **Projeto de Lei 065/2022 do Executivo** e este projeto tem por objetivo autorizar a delegação, por meio de parceria público privada, na modalidade de concessão administrativa e mediante prévia licitação do desenvolvimento, a ampliação, a operação e a manutenção da rede de iluminação pública, bem como a geração de energia fotovoltaica dos imóveis vinculados à administração pública do município. Os membros da Comissão de Justiça e Redação decidiram que o projeto necessita de mais tempo para ser estudado, portanto o Presidente solicitou e em comum acordo o projeto com os demais membros decidiram que o projeto fique sob analise na Comissão de Justiça e Redação. Após nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente Carlos Roberto depois de verificar a presença dos edis que compuseram está reunião, deu a mesma por encerrada, determinando que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e APROVADA vai devidamente assinada por todos os presentes.

Carlos Roberto R. Lima
Pres. Comissão Justiça/Redação

Gélio José Preciozo
Vice Pres. Comissão de Justiça/Redação

José Agnaldo de Oliveira
Vice Pres. Comissão de Finanças/Orçamento

Carla Adriana Mendonça Prado
Membro Comissão de Justiça/Redação

Raíssa Vieira de Gouveia
Advogada da C. Mun. Igarapava

Dr. Marco Aurélio Damião
Advogado – CEAP CONSULTORIA